

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 024/2023-GP/NATALPREV, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230246029 – NATALPREV, de 28/02/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de PAULO EDUARDO DE LIMA JUNIOR inscrito no CPF nº 103.481.034-09, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido, da ex-servidora municipal JOSEANE COUTINHO DIAS, matrícula nº 40.520-5, cargo de PROFESSORA falecido em 13 de fevereiro de 2009, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
PAULO EDUARDO DE LIMA JUNIOR	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Felipe Bruno Dantas de Macedo		
Presidente – Natalprev/ Em Substituição Legal		

PORTARIA Nº 025/2023-GP/NATALPREV, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230529420 – NATALPREV, de 02/05/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de EDUARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 147.654.544-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal FRANCISCA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 105.363-5, ocupante do cargo de PROFESSORA P5, Padrão EDI-MAG-P5-F falecida em 12 de março de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Felipe Bruno Dantas de Macedo	
Presidente – Natalprev/Em Substituição Legal	

EXTRATO DE CONTRATO 9912390972 CORREIOS - NATALPREV.

PROCESSO: 20230379673

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de 03/05/2023.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

Natal, 03 de maio de 2023.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Gustavo Pereira Ferreira – Chefe de Seção - G1

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 169/2023 – GP/FUNCARTE DE 03 DE MAIO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 73/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JOAO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.375.312/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20230208437.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 73/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa JOAO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 34.375.312/0001-00, referente ao processo administrativo nº 20230208437.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de maio de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

Nº do processo: 20230208437

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JOAO BATISTA DA SILVA

Objeto: contratação da empresa JOAO BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 34.375.312/0001-00, para apresentação da Orquestra Terra do Sol, a ser realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, no Carnaval de Natal, Polo Nazaré. Natal/RN, no horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

JOAO BATISTA DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2023

1-FUNDAMENTAÇÃO

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de Natal – ARSBAN, no uso de suas competências, consoante a Lei nº 5.346/2001, e às Resoluções nº 001/2008, nº 001/2013, nº 002/2018, torna público a Consulta Pública Nº 002/2023 que versa sobre duas propostas de resoluções, a saber: I) Define diretrizes para o acompanhamento dos investimentos estabelecidos nos processos de Revisões Tarifárias regidos pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, referentes aos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências. II) Aprova as diretrizes e a Nota Técnica 01/2023 – ARSBAN que estabelece a metodologia de checagens e análises anuais das variações de quantitativos e valores realizados versus projetados dos componentes tarifários (revisão tarifária) da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito Município do Natal: Receitas Obtidas (REO); Despesas e Custos Operacionais (OPEX) e; Despesas e Custos de Capital (CAPEX).

2-OBJETIVO

A Consulta Pública tem como objetivo recolher contribuições, devidamente fundamentadas acerca dos respectivos temas da qual trata cada proposta de resolução. Ambos os instrumentos integram a política de normatização da ARSBAN, portanto, o fortalecimento regulatório com a devida participação da sociedade.

3-FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. As propostas de resoluções estarão disponíveis no site da ARSBAN: <https://www.natal.m.gov.br/arsban/agencia-reguladora-consulta-publica>.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas para o correio eletrônico da ARSBAN no seguinte endereço: arsban@natal.m.gov.br. O período de consulta pública é de 08 a 12 de maio de 2023.

4-ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

As manifestações recebidas serão registradas e analisadas pelo corpo técnico da Agência. Por conseguinte, será disponibilizado no site da ARSBAN os documentos consolidados. Não serão divulgados os nomes, telefones e/ou e-mails dos participantes.

Atenciosamente,

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN – CMN, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, torna pública a SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 01/2023 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGAS DA REFERIDA CASA LEGISLATIVA, nos seguintes termos:

1.1. Esta Retificação nº. 02/2023 ao Edital nº. 01/2023 – Câmara Municipal de Natal tem por objetivo alterar o Cronograma do concurso, PRORROGANDO AS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos. ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 01/2023 – Câmara Municipal de Natal, altere-se o Anexo V – Cronograma, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
3	INSCRIÇÕES	10.04 a 10.05.2023
4	Requerimentos de Iseção (na Área do Candidato)	10 a 14.04.2023
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Iseção	19.04.2023
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Iseção	20 e 21.04.2023
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Iseção	25.04.2023
8	Encerramento das inscrições	10.05.2023
9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	11.05.2023
10	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	24.05.2023
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	01.06.2023

LEIA-SE:

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
3	INSCRIÇÕES	10.04 a 25.05.2023
4	Requerimentos de Iseção (na Área do Candidato)	10 a 14.04.2023
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Iseção	19.04.2023
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Iseção	20 e 21.04.2023

#	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Iseção	25.04.2023
8	Encerramento das inscrições	25.05.2023
9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	26.05.2023
10	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	31.05.2023
11	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	01.06.2023

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 02/2023 pela Câmara Municipal de Natal em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2023 – Câmara Municipal de Natal em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursocamaranatal2023@funcern.br. Natal/RN, 02 de maio de 2023.

(data da publicação da Retificação nº. 02/2023)

ERIKO JÁCOME-Presidente da Câmara Municipal de Natal

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

Page 1

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2023

Despesa Paga

RECEITA			DESPESA		
	PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.373.946,52	37.577.286,66	ORÇAMENTÁRIA	7.105.579,47	27.421.541,79
CONSIGNACOES	1.554.563,54	6.141.531,52	01 Legislativa	7.105.579,47	27.421.541,79
9002 EMPRESTIMO CEF	241.773,65	915.207,42	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.610.281,60	7.014.198,80
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	51.750,66	197.161,63	RESTOS A PAGAR	80.710,41	514.307,89
9005 ISS	23.511,67	296.032,26	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	80.710,41	514.307,89
9013 UVERN	119,00	476,00	CONSIGNACOES	1.529.571,19	6.061.610,91
9012 IPERN		751,99	9002 EMPRESTIMO CEF	241.773,65	915.207,42
9024 ODONTO PRIME	975,00	4.020,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	51.750,66	197.161,63
9025 DENTAL MED	1.820,72	6.850,75	9005 ISS	23.511,67	75.679,87
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	2.006,38	3.732,18	9013 UVERN	119,00	476,00
9028 APROLEGIS	60,00	240,00	9012 IPERN		751,99
9014 PIS/COFINS	2.945,93	7.359,98	9024 ODONTO PRIME	975,00	4.020,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	19.156,80	73.305,06	9025 DENTAL MED	1.820,72	6.850,75
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	292.698,71	912.858,90	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	2.006,38	3.732,18
9006 FUNFIPRE	159.356,30	587.687,28	9028 APROLEGIS	60,00	240,00
9007 FUNCAPRE	37.111,68	167.895,65	9014 PIS/COFINS		4.414,05
9008 SINSEAT	22.476,19	91.936,81	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	292.698,71	133.211,29
9009 SINSECAM	14.705,25	62.308,23	9006 FUNFIPRE	159.356,30	609.646,38
9015 CSLL	807,10	2.016,43	9007 FUNCAPRE	37.111,68	146.285,55
9027 ODONTO SYSTEM	1.114,00	4.516,00	9008 SINSEAT	22.476,19	91.936,81
9032 UNIODONTO	646,27	2.639,17	9009 SINSECAM	14.705,25	62.308,23
9033 ABATE TETO	78.281,61	285.217,54	9015 CSLL		1.209,33
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	540.310,80	2.203.175,18	9027 ODONTO SYSTEM		2.273,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	28.747,73	173.087,71	9032 UNIODONTO	646,27	2.639,17
9037 SICOOB	11.057,93	44.231,72	9033 ABATE TETO	78.281,61	285.217,54
9038 CONTA VINCULADA - CEF	23.130,16	98.823,63	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	539.342,28	2.202.206,66
RESTITUICOES A PAGAR	0,00	51,96	9036 CONSIGNAÇÃO BB	28.747,73	173.087,71
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		51,96	9037 SICOOB	11.057,93	44.231,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.819.382,98	31.435.703,18	9038 CONTA VINCULADA - CEF	23.130,16	98.823,63
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.819.382,98	31.435.703,18	CREDORES DIVERSOS	0,00	2.685,58
Total ->	10.373.946,52	37.577.286,66	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.685,58
=> SALDO ANTERIOR	2.599.718,73	1.116.258,11	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	433.792,27
BANCO CONTA MOVIMENTO	62.737,68	4.406,31	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.536.981,05	1.111.851,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.802,15
Total SALDO ANTERIOR	2.599.718,73	1.116.258,11	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		1.802,15
TOTAL DA RECEITA	12.973.665,25	38.693.544,77	Total ->	8.715.861,07	34.435.740,59
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.257.804,18	4.257.804,18
			BANCO CONTA MOVIMENTO	78.692,73	78.692,73
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.179.111,45	4.179.111,45
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.257.804,18	4.257.804,18
			TOTAL DA DESPESA	12.973.665,25	38.693.544,77